



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

LEI N° 1850/2023

SÚMULA – Autoriza o Município de Assaí a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.566,08 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), para criação e inclusão de ação de despesa e inclusão de elemento de despesa no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º – Fica autorizada à criação e inclusão de ação de despesa e inclusão de elemento de despesa no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2023, através de Abertura de um Crédito Adicional Especial, por remanejamento de dotações, no valor de R\$ 22.566,08 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), distribuídos com a seguinte classificação:

**09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**09.004 – Gabinete do Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio
Ambiente**

09.004.20 – Agricultura

09.004.20.609 – Defesa Agropecuária

09.004.20.609.0026 – Gestão da Produtividade Agropecuária

**09.004.20.609.0026.2489 – Repasse Financeiro ao CODENOP –
Consórcio Público Inter. Des. Terr. Nordeste do Paraná**

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos

3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º. – Para cobertura ao **Crédito Adicional Especial** será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

09.004.20.609.0026.2489 – Repasse Financeiro ao CODENOP – Consórcio Público Inter. Des. Terr. Nordeste do Paraná

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo nas dotações ou de recebimento de novos recursos para a mesma finalidade.

Artigo 4º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 09 DE AGOSTO DE 2023.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete